

ORÇAMENTO ESTIMADO

Número do Processo - SEI
202400005006080

TABELA DE ITENS E METODOLOGIA ADOTADA

Considerando os aspectos mercadológicos próprios à negociação com o setor público, o preço estimado e os recursos orçamentários disponíveis, foram adotados alguns critérios de pesquisa para a definição do preço máximo de contratação, observando-se as definições e parâmetros Decreto Estadual nº 9.900 de julho de 2021, de forma a adotar-se o método da "cesta de preços aceitáveis" para a formação do preço referencial.

Nesta seara, para esta pretendida contratação, foram utilizados os seguintes parâmetros, descritos item a item na tabela a seguir:

Descrição do item 001 Código 4132 - Canabidiol, 200 mg/mL.	
Período (Meses)	
Quantidade	24
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	coordenação de administração de estoques
Diferença Mínima	R\$ 0,01
Valor Unitário	R\$ 1.980,00
Valor Total	R\$ 47.520,00
Parâmetro Utilizado	Ferramentas Específicas para Consulta de Preços Públicos, Mídia Especializada, Tabela de Referência, Sites Especializados, Contratações Similares, Pesquisa com Fornecedores
Cálculo do Preço por	Menor Preço
Arquivo(s)	banco de preços_516958e968fd4d629e7913b26641c0d.pdf Canabidiol 200mg_ML Solução Oral Frasco 30ml + Seringa Dosadora - Pague Menos_03d596b198174230b7a82edc0fab11da.pdf banco de preços em saude_e5efc9f9ce3a4bbf8f835ee745f9d555.pdf PROPOSTA PRATI_c425487c00d3482383e61ff809c84b72.pdf
Justificativa	Não existe valor na tabela de referência CMED para produtos a base de cannabis, solicitamos orçamento diretamente ao distribuidor e realizamos pesquisa em sites de Drogarias.

JUSTIFICATIVA DE METODOLOGIA UTILIZADA

- A pesquisa de preços foi realizada com base nos Decreto nº 9.900 de 07 de Julho de 2021, conforme indicado no Art. 6º, observando os parâmetros estabelecidos nos incisos de I a VI, de forma combinada ou não, Art. 10º, no que couber o § 4º (inciso VIII do art. 75 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021), e nos termos do Art. 10, § 2º, II, do Decreto nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, cabe a Equipe de Planejamento da Contratação realizar a pesquisa que trata do Decreto nº 9.900 de 07 de Julho de 2021.
- Foram obtidas informações de preços nos seguintes parâmetros:
 - Sistema Banco de Preços contratado pela SES-GO, junto a empresa NP Capacitação e Solução Tecnológica (Inciso III);
 - Contratações similares feitas pela administração pública (Inciso V);
 - Pesquisa com Fornecedores (VI);
 - Pesquisa em sites de drogarias.
- Os documentos comprobatórios das pesquisas de preços estão nos links na tabela acima.
- Como resultado da pesquisa foram obtidos ao menos 03 preços por item.
- O método utilizado para cálculo do valor estimado para o processo licitatório foi o menor valor obtido, conforme previsto no art. 9º do Decreto nº 9.900.

"Art. 9º Poderão ser utilizados como métodos para a obtenção do preço estimado a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, cuja escolha deverá ser justificada nesse instrumento, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de 3 (três) ou mais preços, oriundos de 1 (um) ou mais dos parâmetros elencados nos arts. 6º e 7º deste Decreto, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados."
- A dispensa é justificada considerando o que consta no Decreto em comento no seu Art. 10, § 4º (inciso VIII do art. 75 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021):

"VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a reconstrução de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;"

7. Tendo em vista a necessidade de atendimento das Decisões Judiciais com o fornecimento do medicamento aos pacientes, até que se conclua um procedimento licitatório para Registro de Preços, sem que não haja prejuízo à saúde dos mesmos, justifica-se o procedimento de Dispensa de licitação, pautada na urgência.

PREÇO TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Para a contratação desejada foi encontrado o **Valor Total Estimado** de **R\$ 47.520,00 (R\$ Quarenta e Sete Mil e Quinhentos e Vinte Reais)**, conforme detalhado na planilha mercadológica acima, devidamente datada e assinada pelo seu subscritor.

RESPONSÁVEL(IS) PELA PESQUISA DE PREÇOS

Responsável	Função	Telefone	Email
MARIA DE FATIMA SILVA COELHO DE MORAES	Integrante Requisitante	62 32014261	mariafscoelho@yahoo.com.br
NEIDE DA SILVA FREITAS	Integrante Administrativo	62 32013718	neide.freitas@goias.gov.br
ROBERTO MARINHO JUNIOR	Integrante Administrativo	62 32013718	roberto.junior@goias.gov.br
MARIANA LOPES DA SILVA	Integrante Administrativo	62 32013755	marylopes22@gmail.com
YAMARA AUGUSTA FERREIRA LEVERGGER MESQUITA	Integrante Técnico	62 32014261	yamara.mesquita@goias.gov.br